

CBPF

CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-160



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código n°

03	004	01	2007
----	-----	----	------

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2007, FIRMADO ENTRE O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A ENGERAL 2000 - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT**, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº. 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006.

CONTRATADA

ENGERAL 2000 – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o nº. 03.847.333/0001-49, sediada na Rua Manuel de Moraes nº. 62, fundos – Higienópolis, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio **PAULO CESAR GUSMÃO CLEMENTE**, portador da Carteira de Identidade CREA nº 80-1-05792-3 e do CPF nº 511.007.037-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem *aditar* o Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais nos portões de acesso aos prédios do CBPF, celebrado em 02 de julho de 2007, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, na forma do que consta do Processo nº 072/2007, pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

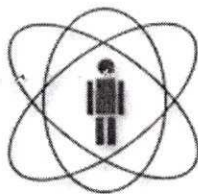
Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2008NE900029, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia



CBPF

CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180



CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 02 de julho 2008.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

PAULO CÉSAR GUSMÃO CLEMENTE
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Pela **CONTRATADA**

Nome
CPF

